UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - Campus Sorocaba
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP-S
Curso de Mestrado Acadêmico

EDITAL Nº 001/2015/PPGEP-S
SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO
(para ingresso no 2º semestre de 2015)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Sorocaba (PPGEP-S) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Engenharia de Produção a ser oferecido pelo Campus Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas.
1.2 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas para o ingresso no segundo semestre de 2015 para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Sorocaba (PPGEP-S).
1.3 Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.
1.4 O quadro a seguir apresenta o número de vagas oferecidas por tema de pesquisa no PPGEP-S. No Formulário de Inscrição (Anexo I) o candidato deverá optar por um único tema de pesquisa pretendido, concorrendo por somente a(s) vaga(s) específica(s) do tema de pesquisa.

Área	Temas de pesquisa	Nº de vagas
Gestão Ambiental	Análise de Ciclo de Vida	1
Ergonomia	Ergonomia e Projeto/Tecnologia Assistiva	1
Logística	Logística urbana	1
Gerenciamento de Projetos	Metodologias estruturadas em gerenciamento de projetos: Norma 10006 e PMBoK	1
Pesquisa Operacional	Otimização	3
Qualidade	Qualidade em Serviços	1
Organização do Trabalho	Reestruturação Organizacional e Corporativa	2

1.5 Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 1.4, assim como, não havendo preenchimento de todas as vagas remanescentes, não será feita nova seleção.
1.6 O(A) orientador(a) será atribuído(a) após a homologação do processo seletivo pela CPGEP-S.
1.7 O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral para o desenvolvimento de aulas e atividades de pesquisa e possui duração de 24 meses.
1.8 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste edital e cronograma constante do Anexo II.

1.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos, prazos, horários e locais estabelecidos neste Edital.
1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma.
1.11 Será permitida uma única inscrição por candidato.

2 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes professores doutores credenciados no PPGEP-S: Andréa Regina Martins Fontes, Deisemara Ferreira, Douglas José Alem Junior, Éderson Luiz Piato, Eli Angela Vitor Toso, João Eduardo Azevedo Ramos da Silva, Jorge Luis Faria Meirelles, José Geraldo Vidal Vieira, Juliana Veiga Mendes, Márcia Regina Neves Guimarães, Patrícia Saltorato, Ricardo Coser Mergulhão e Virgínia Aparecida da Silva Moris.
2.2 A Comissão definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.
2.3 Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de seleção:
I – docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
II – docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
III – docente que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria;
IV – docente que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico, na graduação, em especialização lato sensu ou no mestrado;
V – docente que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico no doutorado ou supervisor de pós-doutorado;
VI – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
VII – docente que tenha participado ou participe de mesmo projeto ou grupo de pesquisa;
VIII – docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
IX – docente que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor;
X – docente que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
XI – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
2.4 No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição (Anexo I) obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.
2.5 A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição (Anexo I), a CPG do PPGEP-S deliberará, motivadamente, sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.
2.6 Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGEP S divulgará a nova composição da(s) Comissão(ões) Provisória(s) de Seleção, já substituídos os membros que possuem os vínculos indicados no item 2.3.
2.7 Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção em

requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item 2.3 deste edital.

2.8 Caso seja dada condição de impugnação, o Conselho do PPGEP S procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor as bancas, respeitando o estabelecido no Art. 12 da Portaria GR no 247/2013 e divulgará, em data prevista no Cronograma (Anexo II) a composição final da Comissão de Seleção.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção deverão ser efetuadas exclusivamente pelo serviço dos Correios, com data máxima de recebimento pelo setor de protocolo do campus Sorocaba de 30/06/2015, devendo constar OBRIGATORIAMENTE no envelope o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS SOROCABA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – SOROCABA EDITAL PARA INGRESSO EM 2015/02 Rod. João Leme dos Santos, km 110. Bairro Itinga. CEP 18052-780, Sorocaba-SP.

Nota: Recomenda-se o(a)s candidato(a)s utilizem serviço dos Correios de entrega rápida e registrada assegurando-se que a documentação seja entregue pelos Correios até 30/06/2015. A data limite não será postergada.

3.2 O candidato pode se inscrever em apenas um tema de pesquisa.

3.3 A efetivação da inscrição somente se dará após o recebimento da documentação exigida para inscrição, dentro do período previsto neste edital.

3.4 Os candidatos inscritos assumem total responsabilidade pelos documentos encaminhados. O PPGEP-S não se responsabilizará por correspondências extraviadas, danificadas ou entregues em atraso pelos Correios.

3.5 A inscrição será efetivada somente quando for apresentada a documentação completa exigida e de uma só vez. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida a última.

3.6 Não serão aceitas inscrições por internet e nem presenciais.

3.7 O não atendimento a qualquer dos requisitos desse edital inviabilizará a continuidade da participação do candidato no processo de seleção.

3.8 Serão sumariamente indeferidas as inscrições de candidatos que apresentarem menos que 40 acertos no Teste ABEPRO (conforme Etapa 1).

3.9 Ao formalizar sua inscrição o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.10 Após análise dos documentos relativos à inscrição, o Conselho do PPGEP-S, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação (www.ppgeps.ufscar.br):

a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas; e

b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

3.11 A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

3.11.1 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

3.11.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do PPGEP-S nos termos e prazos do Cronograma (Anexo II).

3.11.3 Analisados os recursos, o Conselho do PPGEP-S deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação (www.ppgeps.ufscar.br) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos. Na mesma data o Conselho do PPGEP-S também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Acadêmico:

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado acompanhado das declarações preenchidas e assinadas (Anexo I).

b) Cópias simples dos documentos:

I. Cédula de identidade (RG)* ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte com visto de estudante vigente;

IMPORTANTE: A carteira de habilitação (CNH) não substitui o RG/CPF.

II. CPF (exceto estrangeiro);

III. Título de Eleitor (exceto estrangeiro);

IV. Documento de comprovação da última votação ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível no site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (exceto estrangeiro);

V. Certidão de nascimento ou casamento (exceto estrangeiro);

VI. Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (exceto estrangeiro).

c) Cópia simples do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);

d) Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

e) Cópia do Curriculum Vitae modelo Lattes (sem necessidade de documentação comprobatória). O cadastramento de novos currículos na plataforma Lattes deve ser feito no endereço http://lattes.cnpq.br/

f) Duas vias impressas não encadernadas do projeto de que trata o item 6.

4.2 Todos os documentos podem ser entregues em cópia simples. No ato da matrícula será obrigatória a apresentação dos documentos originais.

4.3 Toda documentação deverá ser entregue sem encadernação na ordem apresentada no item 4.1.

4.4 Admitir-se-á inscrição de concluintes de curso de graduação no processo de seleção, no entanto a matrícula fica condicionada à aprovação para a vaga e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula. O candidato perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

4.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I) são de inteira responsabilidade do candidato.

5 DA ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Etapa 1, de caráter eliminatório, consiste no Teste ABEPRO, que é composto por provas de Gestão da Produção, Português, Inglês e Raciocínio Lógico. Mais informações sobre o Teste ABEPRO podem ser obtidas em http://www.abepro.org.br.
5.2 O Teste ABEPRO foi criado pela Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO) e é de sua responsabilidade.
5.3 Serão consideradas somente as notas do Teste ABEPRO dos três últimos exames, incluindo a edição de Julho de 2015.
5.4 Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição, conforme a possibilidade descrita no item 5.3, será considerada a de maior pontuação.
5.5 O candidato é responsável pela inscrição, comparecimento e realização do Teste ABEPRO.
5.6 O candidato que não participar do Teste ABEPRO nas condições do item 5.3 será automaticamente eliminado do processo seletivo.
5.7 Estarão desclassificados os candidatos que apresentarem menos que 40 acertos no Teste ABEPRO.
5.8 A nota da Etapa 1 do Teste ABEPRO será igual ao total de acertos do Teste ABEPRO.
5.9 A lista de candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada, conforme Cronograma (Anexo II), pela Coordenação do PPGEP no quadro de avisos do PPGEP-S/UFSCar ou no sítio http://www.ppgeps.ufscar.br.

6 DA ETAPA 2 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A Etapa 2, de caráter eliminatório, consiste em uma arguição presencial sobre o Projeto de Pesquisa.
6.2 A arguição terá duração máxima de 20 minutos, sem uso de qualquer equipamento multimídia.
6.3 Os candidatos deverão apresentar um projeto original relacionado ao tema de pesquisa que pleiteia a vaga. O projeto de pesquisa deve seguir o seguinte padrão:

a) Utilizar papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5, justificado, fonte Times New Roman, tamanho 12; com páginas numeradas e demais formatações são livres. Deverá usar como sistema de citação, autor-data e não encadernar o projeto.
b) Conteúdo obrigatório:

1) Título
2) Introdução
3) Descrição do Problema de Pesquisa
4) Revisão da literatura
5) Método de pesquisa
6) Resultados esperados
7) Referências

c)O projeto deverá ser escrito em língua portuguesa ou língua inglesa ou língua espanhola e conter no máximo 4 (quatro) páginas e capa (total de 5 páginas).
d)Cada candidato deverá entregar um único projeto (em duas vias) no ato da inscrição, e este projeto não poderá ser alterado até o final do processo seletivo.
e)Recomendamos que o candidato consulte previamente os temas de pesquisa de interesse do PPGEP-S, conforme informações disponíveis no item 1 do Edital.
6.4 Na arguição presencial sobre o Projeto de Pesquisa serão avaliados os elementos descritos no quadro a seguir com sua respectiva pontuação máxima.

Elemento	Critério	Pontuação máxima
E1	Demonstrar durante a arguição do projeto de pesquisa a aderência do escopo do **projeto** de pesquisa ao tema de pesquisa	3
E2	Demonstrar durante a arguição do projeto de pesquisa o domínio, precisão e consistência no uso de conceitos	3
E3	Demonstrar durante a arguição do projeto de pesquisa a coerência no desenvolvimento das ideias **com** capacidade argumentativa	3
E4	Demonstrar durante a arguição do projeto de pesquisa a pertinência e a relevância da bibliografia, considerando o conhecimento dos autores principais do tema de pesquisa e das pesquisas atuais	3
E5	Demonstrar durante a arguição do projeto de pesquisa a adequação do mesmo às normas da NBR vigentes para apresentação de trabalho acadêmico, citações e referências, além de atender às normas cultas da língua portuguesa.	3

6.5 A nota da Etapa 2 da arguição presencial sobre o Projeto de Pesquisa será calculada da seguinte forma:

Nota da Etapa 2 = E1 x E2 x E3 x E4 x E5

6.6 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Arguição do Projeto de Pesquisa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário fixado para seu início.

6.7 Serão considerados como documento de identidade:

a)Cédula de Identidade (R.G.), ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b)Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos), com foto;

c)Passaporte;

d)Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, com foto;

e)Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.8 O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia arguição do projeto de pesquisa, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no certame.

6.10 A arguição do projeto de pesquisa será realizada nas dependências da Universidade Federal de São Carlos – campus de Sorocaba, Rod. João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga, Sorocaba-SP. O cronograma de arguição e o local da arguição serão divulgados na página eletrônica www.ppgeps.ufscar.br ou afixado no mural da Secretaria do PPGEP-S.

6.11 Não será permitida a entrada do candidato à sala para arguição do projeto de pesquisa, que por qualquer motivo, não se apresentar no dia e horário previstos para seu início, sendo-lhe atribuída a nota 0 (zero).

6.12 Em hipótese alguma haverá mudanças no cronograma de arguição.

6.13 Não serão disponibilizados modelos de projetos de pesquisa.

6.14 Estarão desclassificados os candidatos que apresentarem menos que 120 pontos na Arguição Presencial do Projeto de Pesquisa.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados para classificação para a(s) vaga(s) dos temas de pesquisas apenas os candidatos classificados na Etapa 2 do processo seletivo.

7.2 A nota final (NF) de classificação dos candidatos para a(s) vaga(s) por tema de pesquisa ao Mestrado em Engenharia de Produção do PPGEP-S/UFSCar será obtida da seguinte forma:

NF = (Nota da Etapa 1) + (Nota da Etapa 2)

7.3 Para os candidatos classificados, que optaram pelo tema de pesquisa no Formulário de Inscrição (Anexo I), serão elaboradas listas para cada tema de pesquisa, observando-se a distribuição das vagas nos termos do item 1.4, com ordenação decrescente de pontuação da nota final (NF).

7.4 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a classificação:

1) Candidato com maior pontuação na Etapa 2.

2) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

7.5 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Cronograma (Anexo II).

8 DOS RECURSOS

8.1 Serão admissíveis recursos nas seguintes hipóteses:

8.1.1 Contra o indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação no endereço eletrônico www.ppgeps.ufscar.br.

8.1.2 Do resultado final do processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a partir da data de divulgação no endereço eletrônico www.ppgeps.ufscar.br, exclusivamente no período estabelecido no Cronograma (Anexo II). Este recurso deve ser direcionado aos seguintes elementos:

8.1.2.1 De elementos da Análise do Projeto de Pesquisa, indicando com precisão os elementos a serem revisados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Sendo que o recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada elemento.

8.2 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato apontará expressamente as razões que fundamentam o recurso.

8.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados, nos prazos e horários estabelecidos no Cronograma (Anexo II), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba no endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Sorocaba - Universidade Federal de São Carlos – campus de Sorocaba. Rod. João Leme dos Santos, km 110. Bairro Itinga. CEP 18052-780, Sorocaba-SP. (prédio da Biblioteca - entrada pela lateral) Telefone: (15) 3229-5990.

8.4 Não apresentado o recurso no prazo assinalado, o candidato perderá do direito de fazê-lo.

9 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E MATRÍCULA

9.1 A classificação final para a(s) vaga(s) por tema de pesquisa, após homologação pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, será disponibilizada via Internet no endereço www.ppgeps.ufscar.br.
9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos do cronograma do Anexo II.
9.3 Estão convocados para a matrícula somente os candidatos aprovados em 1ª chamada e, em caso de ocorrência de não comparecimento de candidatos da 1ª chamada, 2ª chamada em momento posterior, conforme cronograma (Anexo I).
9.4 Os candidatos classificados em 1ª chamada, mas que não realizarem a matricula em 1ª chamada, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.
9.5 As vagas eventualmente não ocupadas em 1ª chamada serão preenchidas em 2ª chamada, obedecida a ordem de classificação dos candidatos até o limite de vagas estabelecidas por tema, conforme item 1.4.
9.6 Os candidatos classificados em 2ª chamada, mas que não realizarem a matricula em 2ª chamada, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.
9.7 Em hipótese alguma será realizada matrícula posterior a 2ª chamada.
9.8 Após a 2ª chamada os candidatos classificados, mas não matriculados, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo, sendo tal decisão irrecorrível.
9.9 O candidato concorrerá única e exclusivamente à vaga do tema de pesquisa escolhida na ficha de inscrição (Anexo I).
9.10 A matrícula poderá ser feita por procuração outorgada especificamente para esse fim.
9.11 A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba em data e horário estipulados no Anexo II, mediante a apresentação dos documentos listados no item 4.1.
9.12 Não se admitirá matrícula condicional.
9.13 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o segundo semestre do ano letivo 2015.

10 DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

10.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.
10.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Engenharia de Produção - Sorocaba seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
a) indeferir a inscrição do candidato;
b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.
10.3 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11 DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1 O programa possui uma estimativa de 05 (cinco) bolsas DS – CAPES no valor de R$ 1.500 (valor de outubro de 2014) a serem distribuídas ao longo do ano de 2015. Os

candidatos ao recebimento desta bolsa devem respeitar as condições estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 1, de 15 de julho de 2010 e atender aos critérios mínimos estabelecidos por este Programa de Pós-Graduação em sua Norma Complementar Nº 08 de 03 de julho de 2013.

11.2 Somente alunos em regime de dedicação exclusiva e integral ao curso de Mestrado poderão pleitear a bolsa de estudos.

11.3 Respeitadas as condições descritas em 11.1 e 11.2, para fins de concessão de bolsa será elaborada uma lista geral de classificação ordenada de forma decrescente, que considerará o resultado da prova de Gestão da Produção do Teste Abepro.

11.3.1 Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do Teste Abepro, conforme a possibilidade descrita no item 5.3, será considerada a prova de Gestão da Produção de maior pontuação.

11.3.2 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a classificação:

1) Candidato com maior pontuação na prova de Inglês;
2) Candidato com a maior pontuação na Etapa 1 do Processo Seletivo; e
3) Candidato de maior idade.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final. Ao final deste período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolhê-la pessoalmente.

12.2 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília – DF.

12.3 Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pelo Colegiado do PPGEP-S.

12.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Sorocaba, 07 de abril de 2015.

Profa. Dra. Patrícia Saltorato

Coordenadora, em exercício, do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia de Produção – Sorocaba – PPGEP-S
Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

ANEXOS

Anexo I – Formulário de Inscrição
Anexo II – Cronograma

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 001/2015/PPGEP-S
(Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado e assinar nos campos indicados)

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba,

SELEÇÃO **TURMA: 2015/02**	Tema de pesquisa ( ) Análise de Ciclo de Vida ( ) Ergonomia e Projeto/Tecnologia Assistiva ( ) Qualidade em Serviços ( ) Logística urbana ( ) Metodologias estruturadas em gerenciamento de projetos: Norma 10006 e PMBoK ( ) Otimização ( ) Reestruturação Organizacional e Coorporativa ***(Indique o nome de um único tema de pesquisa pretendida dentre os listados no Edital)***
Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Sorocaba, minha inscrição para o exame de seleção, na linha de pesquisa indicada acima.	

Informações Pessoais

Nome do(a) candidato(a)			
Endereço residencial			
Bairro	Cidade	Estado	CEP -
Telefone Res.: ( ) -	Cel. ( ) -	E-mail	

Informações Acadêmicas

Graduação em:	Instituição onde cursou graduação:
Sigla da instituição onde cursou a graduação (Ex.: UNESP, UNICAMP):	Ano de conclusão da graduação:
Pós-Graduação em:	Instituição onde cursou a pós-graduação:
Sigla da instituição onde cursou a pós-graduação:	Ano de conclusão da pós-graduação

Outras Informações

Possui disponibilidade de **dedicação exclusiva** ao Mestrado? ( ) Sim ( ) Não
Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não Empresa/instituição empregadora:
Solicita bolsa CAPES? ( ) Sim ( ) Não *A bolsa é aplicável apenas para candidatos com dedicação exclusiva ao Mestrado e sem vínculo empregatício.*
Como ficou sabendo do Processo Seletivo? ( ) Site do PPGEP-S ( ) Site da UFSCar ( ) Jornal ( ) Redes sociais ( ) Outros. Especificar:

DATA _____/_____/_____ ASSINATURA_____

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Declaro que li e concordo, plena e expressamente, com todos os termos inscritos no Edital de Seleção ao Mestrado do PPGEP-S – Programa de Pós Graduação da UFSCar.

DATA _____/_____/_____ ASSINATURA_____

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

Declaro que **NÃO** tenho nenhuma relação de vínculo, conforme as situações do item 2.3 (de I a XI), com nenhum dos membros relacionados no final deste formulário e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao Mestrado do PPGEP-S – Programa de Pós Graduação da UFSCar.

DATA _____/_____/_____ ASSINATURA_____

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

Declaro que **TENHO** relação de vínculo, com o(s) seguinte(s) membros, relacionados abaixo e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao Mestrado do PPGEP-S – Programa de Pós Graduação da UFSCar.

Membro: Vínculo
(conforme as situações do item 2.3 (de I a XI)):

Membro: Vínculo
(conforme as situações do item 2.3 (de I a XI)):

Membro: Vínculo
(conforme as situações do item 2.3 (de I a XI)):

Membro: Vínculo
(conforme as situações do item 2.3 (de I a XI)):

Membro: Vínculo
(conforme as situações do item 2.3 (de I a XI)):

Membro: Vínculo
(conforme as situações do item 2.3 (de I a XI)):

DATA _____/_____/_____ ASSINATURA_____

RELAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO AO MESTRADO DO PPGEP-S/UFSCAR

Profa. Dra. Andréa Regina Martins Fontes	Prof. Dr. José Geraldo Vidal Vieira
Profa. Dra. Deisemara Ferreira	Profa. Dra. Juliana Veiga Mendes
Prof. Dr. Douglas José Alem Junior	Profa. Dra. Márcia Regina Neves Guimarães
Prof. Dr. Éderson Luiz Piato	Profa. Dra. Patrícia Saltorato
Profa. Dra. Eli Angela Vitor Toso	Prof. Dr. Ricardo Coser Mergulhão
Prof. Dr. Jorge Luis Faria Meirelles	Profa. Dra. Virgínia Aparecida da Silva Moris
Prof. Dr. João Eduardo Azevedo Ramos da Silva	

ANEXO II - CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2015/PPGEP-S

Etapas do Processo Seletivo *	Período	Horários
Inscrição de candidatos	01 a 30 de junho de 2015* Data máxima de recebimento	-
Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas no endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-S	04 de agosto de 2015	-
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições	05 e 06 de agosto de 2015	Das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de inscrição no endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-S	07 de agosto de 2015	A partir das 17h00
Divulgação da lista definitiva dos candidatos deferidos no endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-S	07 de agosto de 2015	A partir das 17h00
Divulgação dos membros da Comissão Preliminar de Seleção	07 de agosto de 2015	A partir das 17h00
Prazo para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão Preliminar de Seleção	10 e 11 de agosto de 2015	Das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos membros da Comissão de Seleção	12 de agosto de 2015	A partir das 17h00
Divulgação do Cronograma de Arguição do Projeto no endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-S	12 de agosto de 2015	A partir das 17h00
Arguição presencial do Projeto	17 a 21 de agosto de 2015	Das 08h00 às 18h00
Divulgação do resultado final no endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-S	24 de agosto de 2015	A partir das 17h00
Prazo para recurso contra do resultado final	25 e 26 de agosto de 2015	Das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado final no endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-S	27 de agosto de 2015	A partir das 17h00
Divulgação do resultado final definitivo por tema de pesquisa	27 de agosto de 2015	A partir das 17h00
Divulgação da lista de candidatos para matrícula em primeira chamada	27 de agosto de 2015	A partir das 17h00
Matrícula presencial dos candidatos convocados em primeira chamada	28 de agosto de 2015 e 31 de agosto de 2015	Das 13h00 às 16h00
Divulgação da lista de candidatos para matrícula em segunda chamada	01 de setembro de 2015	A partir das 17h00
Matrícula presencial dos candidatos convocados em segunda chamada	02 e 03 de setembro de 2015	Das 13h00 às 16h00
Início das aulas	14 de setembro de 2015	-

Observação: Este cronograma está sujeito à alteração com divulgação prévia.